



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:**

Secretaria Municipal de Educação

**1. OBJETO**

Manutenção em relógio de registro de ponto digital da Secretaria de Educação, nº de serie: 00004004460025875 que se encontra danificado.

**1.1. Especificação**

Manutenção em relógio de registro de ponto digital da Secretaria de Educação, nº de serie: 00004004460025875 que se encontra danificado, os serviços compreendem: revisão completa do equipamento com limpeza e lubrificação de impressora, atualização de firmware e releitura memória fiscal com atualização de firmware.

**1.2. Quantidade**

Manutenção de um equipamento.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Manutenção do equipamento para que o registro de frequência dos funcionários seja realizado de forma automatizada, garantindo assim maior segurança e confiabilidade. Sendo também um dos apontamentos do tribunal de contas do estado (TCE) sobre a precariedade do registro de ponto dos servidores.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

Valor estimado da contratação R\$ 545,00

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do objeto.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 227



---

**Marcia Aparecida Mussato**  
Secretaria da Educação



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

### 1. OBJETO

Manutenção em relógio de registro de ponto digital da EMEB Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº de serie: 00004004330038299 que se encontra danificado.

#### 1.1. Especificação

Manutenção em relógio de registro de ponto digital da EMEB Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº de serie: 00004004330038299 que se encontra danificado, os serviços compreendem: revisão completa do equipamento com troca da fonte de alimentação, limpeza e lubrificação da impressora, troca do componente interno de armazenagem, troca da placa lógica da impressora.

#### 1.2. Quantidade

Manutenção de um equipamento.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Manutenção do equipamento para que o registro de frequência dos funcionários seja realizado de forma automatizada, garantindo assim maior segurança e confiabilidade. Sendo também um dos apontamentos do tribunal de contas do estado (TCE) sobre a precariedade do registro de ponto dos servidores.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor estimado da contratação R\$ 445,00

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do objeto.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

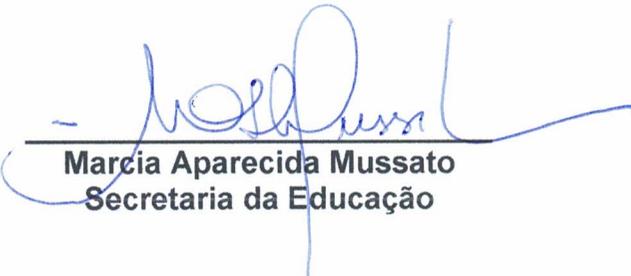


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha Orçamentária nº 243



**Marcia Aparecida Mussato**  
**Secretaria da Educação**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

### 1. OBJETO

Manutenção em relógio de registro de ponto digital da EMEB Aparecida Izilda Deolindo, nº de serie: 00004004330035221 que se encontra danificado.

#### 1.1. Especificação

Manutenção em relógio de registro de ponto digital da EMEB Aparecida Izilda Deolindo, nº de serie: 00004004330035221 que se encontra danificado, os serviços compreendem: revisão completa com limpeza e lubrificação com troca da placa logica da impressora, troca do componente interno de armazenagem e limpeza geral do equipamento

#### 1.2. Quantidade

Manutenção de um equipamento.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Manutenção do equipamento para que o registro de frequência dos funcionários seja realizado de forma automatizada, garantindo assim maior segurança e confiabilidade. Sendo também um dos apontamentos do tribunal de contas do estado (TCE) sobre a precariedade do registro de ponto dos servidores.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor estimado da contratação R\$ 445,00

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do objeto.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha Orçamentária nº 300



**Marcia Aparecida Mussato**  
**Secretaria da Educação**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

### 1. OBJETO

Manutenção em relógio de registro de ponto digital da EMEB Profª Oraildes Barroso Zocco , nº de serie: 00004004330130035 que se encontra danificado.

#### 1.1. Especificação

Manutenção em relógio de registro de ponto digital da EMEB Profª Oraildes Barroso Zocco, nº de serie: 00004004330130035 que se encontra danificado, os serviços compreendem: revisão completa do equipamento com troca do leitor biométrico, troca do componente interno de armazenagem, atualização de firmware com limpeza e lubrificação de impressora.

#### 1.2. Quantidade

Manutenção de um equipamento.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Manutenção do equipamento para que o registro de frequência dos funcionários seja realizado de forma automatizada, garantindo assim maior segurança e confiabilidade. Sendo também um dos apontamentos do tribunal de contas do estado (TCE) sobre a precariedade do registro de ponto dos servidores.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor estimado da contratação R\$ 545,00.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do objeto.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 227



**Marcia Aparecida Mussato**  
**Secretaria da Educação**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

### 1. OBJETO

Manutenção em relógio de registro de ponto digital da EMEB Laídes Trindade, nº de serie: 00004004330035157 que se encontra danificado.

#### 1.1. Especificação

Manutenção em relógio de registro de ponto digital da EMEB Laídes Trindade, nº de serie: 00004004330035157 que se encontra danificado, os serviços compreendem: revisão completa do equipamento com troca da placa principal e memória fiscal, troca da placa extensora, troca do display touch.

#### 1.2. Quantidade

Manutenção de um equipamento.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Manutenção do equipamento para que o registro de frequência dos funcionários seja realizado de forma automatizada, garantindo assim maior segurança e confiabilidade. Sendo também um dos apontamentos do tribunal de contas do estado (TCE) sobre a precariedade do registro de ponto dos servidores.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor estimado da contratação R\$ 840,00.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

---

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 – Centro  
Telefone: (16) 3244-3112



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do objeto.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 227



**Marcia Aparecida Mussato**  
Secretaria da Educação